



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 757

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PP022/2016 –  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL MÉDICO.

Aos **15 (quinze)** dias do mês de **Agosto** do ano de **2016** o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, representada neste ato pelo Sr. **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 336.939.275-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1703, Centro, Arapiraca/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2016, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AGULHA, HIPODERMICA, 5 X 0,3MM, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTOTRIFACETADO, COM CONECTOR PARA CANETA DE ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ENBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	90	R\$ 29,10	R\$ 2.619,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre

Fls. 758

06	AGULHA, HIPODERMICA, 8 X 0,3MM, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTOTRIFACETADO, COM CONECTOR PARA CANETA DE ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ENBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	90	R\$ 33,59	R\$ 3.023,10
08	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO 500 ML	CICLOFARMA	FRASCO	1.200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00
09	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
13	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	PREMIUM	UNIDADE	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILP. POTÁSSICA 300.000 UI+ 100.000 UI PÓ PARA INJEÇÃO	NOVA FARMA	FRASC-AMPOLA	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
18	BETAMETASONA ACETATO+ BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG + 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	NOVA FARMA	AMPOLA	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
19	BOLA CRESPIADA - MEDIDA 10CM; IDEAL PARA MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E RESTANTE DO CORPO. PROPORCIONA RELAXAMENTO, ESTIMULA A CIRCULAÇÃO E PODE SER USADO EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PROPRIOCEPÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA.	MERCUR	UNIDADE	03	R\$ 14,65	R\$ 43,95
21	BOLA CRESPIADA - MEDIDA 8 CM; IDEAL PARA MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E RESTANTE DO CORPO. PROPORCIONA RELAXAMENTO, ESTIMULA A CIRCULAÇÃO E PODE SER USADO EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PROPRIOCEPÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA.	MERCUR	UNIDADE	03	R\$ 11,50	R\$ 34,50
23	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE E FITA ADESIVA A BASE BORRACHA NATURAL OU SIMILAR. DESCARTÁVEL, 30 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	UNIDADE	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
24	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS	INCOTERM	UNIDADE	30	R\$ 309,08	R\$ 9.272,40
25	CANELEIRA - MALHA COMPOSTA DE PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 17CM; 3KG	CARCI	UNIDADE	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
26	CANELEIRA - MALHA COMPOSTA DE PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR	CARCI	UNIDADE	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre

Fls. 759

	SEGURANÇA DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 17CM; 1KG					
35	CÂNULA NASAL PARA ADM. DE O2 TIPO ÓCULO Nº14	MARKMED	UNIDADE	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
36	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 3,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
37	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 4,0	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
38	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 4,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
39	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 5,0	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
40	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
41	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 6,0	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
42	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 7,0	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 7,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 8,0	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
46	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 8,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
47	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 9,0	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
48	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 9,5	SOLIDOR	UNIDADE	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
52	CATGUT CROMADO - 0 - C/ AGULHA 4.0 - 40 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,40	R\$ 4.896,00
53	CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA 4.0 - 40 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,40	R\$ 4.896,00
54	CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4.0 - 40 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,40	R\$ 4.896,00
55	CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4.0 - 40 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,40	R\$ 4.896,00
64	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (SACO PARA ÓBITO)	RAVA	UNIDADE	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00
65	COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 0,60, LARGURA 0,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEONATAL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO (SACO PARA ÓBITO)	RAVA	UNIDADE	120	R\$ 19,44	R\$ 2.332,80
66	COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO (SACO PARA ÓBITO)	RAVA	UNIDADE	120	R\$ 29,33	R\$ 3.519,60
67	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO	MERCUR	UNIDADE	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/A:

Fls. 760

	FECHAMENTO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR					
68	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR	MERCUR	UNIDADE	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
69	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO MÉDIO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	MERCUR	UNIDADE	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
70	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	MERCUR	UNIDADE	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
71	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO MÉDIO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	MERCUR	UNIDADE	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
72	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	MERCUR	UNIDADE	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
73	COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS	BIOTEXTIL	ROLO	1.500	R\$ 33,50	R\$ 50.250,00
78	ELETRODO DE SILICONE - 3X5 CM. UTILIZADO EM TODOS OS APARELHOS DE ELETRÓTERAPIA OS ELETRODOS TRANSFEREM ENERGIA ELÉTRICA DE UM DETERMINADO APARELHO PARA INTERIOR DA PELE DO PACIENTE	SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 761

EM

79	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	GEOLAB	COMP.	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
84	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UNIDADE	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
88	ESPIRAMICINA 500 MG	SANOFI	COMP.	1.200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
107	FILME RADIOLÓGICO - 35CM X 43CM	VIGODENT	UNIDADE	6.000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
110	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM ESTÉRIO	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,32	R\$ 4.780,80
111	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 5,0 CM ESTÉRIO	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,59	R\$ 5.169,60
114	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA 3-0, 70CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM ESTÉRIO	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,43	R\$ 4.939,20
115	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 70CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 4,0 CM ESTÉRIO	TECHNOFIO	UNIDADE	1.440	R\$ 3,59	R\$ 5.169,60
116	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2-0, INCOLOR, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNIDADES	1.440	R\$ 1,49	R\$ 2.145,60
121	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	TECHNOFIO	UNIDADE	02	R\$ 11,84	R\$ 23,68
129	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	GRANADO	UNIDADE	400	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
147	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO C/CABO,LÂMINAS CURVAS 0,1,2,3,4,RETAS 0,1,2,3,4, ENCAIXE PADRÃO,LÂMINAS ACABAMENTO FOSCO 2 PILHAS 1,5V, LÂMPADA HALÓGENA, EMBALAGEM EM BOLSA DE COURVIN C/ ZIPER, C/ LÂMPADA EXTRA	OXIGEL	UNIDADE	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
148	LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, COMPOSIÇÃO C/CABO,LÂMINAS CURVAS 0,1,2,3,4,RETAS 0,1,2,3,4, EMBALAGEM EM ESTOJO PRÓPRIO	OXIGEL	UNIDADE	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
152	LUGOL FORTE 5 %, FRASCO 250 ML	NEWPROV	FRASCO	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
158	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BFE 99, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	REAL DESC	CAIXA	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
161	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
168	OXÍMETRO DE PULSO - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO.	CMS	UNIDADE	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre:

Fls. 762

*Handwritten initials*

	VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO). COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS).TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM. FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100%; PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2%; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM					
181	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADLIN	CAIXA	20	R\$ 82,26	R\$ 1.645,20
211	SONDA, NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	TAYLOR	UNIDADE	300	R\$ 31,10	R\$ 9.330,00
212	SONDA, NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA EM ESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	TAYLOR	UNIDADE	300	R\$ 31,10	R\$ 9.330,00
213	SORO - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML	HALEXISTAR	BOLSA	6.000	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
218	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE POMADA OFTÁLMICA 1%, BSNAGA 3,5G	PFIZER	BISNAGA	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
219	TIMOLOL, MALEATO DE COLÍRIO 0,25%, FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FRASCO	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL PARA FIXAÇÃO, TAMPÃO DE SILICONE, MONTGOMERY, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DIÂMETRO 8	SOLIDOR	UNIDADE	60	R\$ 23,36	R\$ 1.401,60
225	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, Nº 206, ROLO 15 METROS	TUBOLATEX	ROLO	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
226	ULTRASSOM P/FISIOTERAPIA - DIGITAL 1 E 3 MHZ - TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; FREQUÊNCIA DE 1MHZ; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON;	CARCI	UNIDADE	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre

Fls. 763

	ERA DE 7CM <sup>2</sup> ; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM <sup>2</sup> VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA.					
227	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, 250ML	UNITEC	UNIDADE	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 375.639,23 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).**

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

## 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 022/2016 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- entregar os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;



- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### **4. Do fornecimento:**

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre  
Fls. 765

#### 5. Do Recebimento:

5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

#### 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

#### 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prof. Mun. de Campo Alegre

Fls. 766

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

#### **8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos e material médico pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0003.2026 – Manutenção da Unidade Mista Senador Arnon de Melo; Elemento de Despesa: 33903009 – Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Elemento de Despesa: 33903203 – Material de Saúde para Distribuição Gratuita; Funcional Programática: 10.301.0003.2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33903009 – Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Elemento de Despesa: 33903203 – Material de Saúde para Distribuição Gratuita; Funcional Programática: 10.301.0003.2029 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de Despesa: 33903009 – Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Elemento de Despesa: 33903203 – Material de Saúde para Distribuição Gratuita; Funcional Programática: 10.301.0003.2033 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 33903009; Elemento de Despesa: 33903203 – Material de Saúde para Distribuição Gratuita; Funcional Programática: 10.301.0003.2096 – Manutenção da Unidade de Acolhedora; Elemento de Despesa: 33903009 – Material Farmacológico; Funcional Programática: 10.302.0003.2075 – Manutenção do CAPS; Elemento de Despesa: 33903009 – Material Farmacológico.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### **9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.



9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. Das penalidades:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### **11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### **13. Das disposições gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/  
Fls. 769 *SM*

**14. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita**  
**Órgão Gerenciador**

**VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP**  
**Givaldo Vieira de Santana – Representante**  
**Fornecedora Registrada**